



EDITAL 2025
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO
EM CARDIOLOGIA
DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

COORDENADOR: DR. FERNANDO OSWALDO DIAS RANGEL

Médico cardiologista, especialista pela SBC.

Especialista em Terapia Intensiva pela AMIB.

Mestrado em Medicina (Cardiologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995) e doutorado em Medicina (Cardiologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2005).

Médico da Unidade Coronariana - Pró-Cardíaco Pronto Socorro Cardiológico.

Membro da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro (SBC).

Membro Titular da Academia de Medicina do Rio de Janeiro.

VICE-COORDENADORA: DRA. HELENA CRAMER VEIGA REY

Graduação em Medicina pela Universidade Federal Fluminense (1998).

Mestrado em Medicina (Cardiologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2005).

Doutorado em Medicina (Cardiologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2016).

Médica do Instituto Nacional de Cardiologia, com atuação em cardiologia, medicina baseada em evidências, epidemiologia clínica e pesquisa.

Coordenadora de Ensino e Pesquisa no Instituto Nacional de Cardiologia (INC).

Membro do Núcleo de Inovação Tecnológica e da Comissão Científica do INC.

O Instituto Nacional de Cardiologia (INC) torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em Cardiologia, voltado a médicos que desejam aprimorar seus conhecimentos e habilidades na área cardiovascular. O curso oferece uma formação de excelência, unindo assistência médica, ensino e pesquisa, com foco na qualidade, inovação e no desenvolvimento de competências especializadas.

O INC é credenciado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e reconhecido como Centro de Excelência na Especialidade, garantindo um ensino alinhado às melhores práticas da cardiologia nacional e internacional.

Em conformidade com a Portaria nº 327, de 8 de julho de 2019, do Ministério da Educação, e com base no Art. 1º, o Instituto Nacional de Cardiologia (INC) está autorizado a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do Art. 29, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.235, de 2017.

PÚBLICO-ALVO: médicos com interesse em formação adicional em Cardiologia e que possuam o pré-requisito de 2 (dois) anos do curso da área de Clínica Médica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.2 A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital.
- 1.3 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação de apoio a Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR

- a) O DISCENTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do DISCENTE inclusive para a frequência, restando ciente, desde já, que se observada à irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trinta) dias corridos, contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula, rescindindo-se o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a FUNDACOR de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE qualquer reembolso e/ ou indenização;
- b) A prestação de serviço está diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, em especial os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e Regimento Interno dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o que deverá cumprir. Reverberando a ciência que, as atividades correlatas a práticas não configuram atividade remunerada, tão pouco qualquer modalidade de vínculo empregatício não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- c) Do direito ao uso da imagem, o DISCENTE, neste ato, autoriza expressamente a título gratuito o direito de uso de sua imagem, para figurar individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais em qualquer caso observadas a moral e os bons costumes;
- d) Fica o DISCENTE ciente que, deverá apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática e sua ausência inviabiliza sua atuação no referido campo de prática.

2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas oferecidas: 10 (dez) vagas.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Das vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos:

3.2 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos negros ou pardos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição, de acordo com o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme a Lei nº 12.888/10 e o Decreto nº 9.427/18. Essas vagas serão providas a partir do cadastro de reserva gerado por este processo seletivo.

3.3 Para cada 3 (três) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante o prazo de validade desta seleção, 1 (uma) vaga será destinada aos candidatos negros ou pardos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição.

3.4 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas de estágio e o número de vagas reservadas para candidatos negros, conforme o artigo 3º do Decreto nº 9.427/2018.

3.5 Na hipótese de um número fracionado de vagas reservadas para candidatos negros, o quantitativo será ajustado conforme segue:

3.5.1 Caso a fração seja igual ou maior que cinco décimos, o número de vagas será aumentado para o próximo número inteiro subsequente.

3.5.2 Caso a fração seja menor que cinco décimos, o número de vagas será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

- 3.5.3 Os candidatos negros ou pardos concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.5.4 Caso haja desistência de candidato negro ou pardo convocado para preenchimento de vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo classificado na posição imediatamente posterior.
- 3.5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se já tiver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 3.5.6 Na eventualidade de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, preenchendo-se com os candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

3.6 Das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência:

- 3.6.1 Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos portadores de deficiência, cuja ocupação será considerada de acordo com as competências e necessidades especiais do estagiário, bem como as atividades da unidade organizacional.
- 3.6.2 O percentual de 10% descrito no subitem 3.6.1 será destinado a estudantes cuja deficiência seja compatível com as atividades do estágio a ser realizado.
- 3.6.3 3.10.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, a natureza e grau da deficiência (Lei nº 11.788/08, art. 17, parágrafo 5º).
- 3.6.4 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a portadores de deficiência deverão apresentar, no momento da entrega de documentos, um laudo médico contendo as seguintes informações:
 - a) Nome completo do candidato;
 - b) Especificação do tipo de deficiência e o grau de limitação que tal deficiência impõe ao portador;
 - c) Classificação Internacional de Doenças (**CID**);
 - d) Local e data de emissão;
 - e) Assinatura e carimbo com o CRM do médico atestante.

3.7 Caso não haja candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão liberadas para a ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Possuir graduação em Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.2 Para candidatos que realizaram a graduação no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado conforme a legislação vigente. Além disso, candidatos estrangeiros devem apresentar comprovação de visto temporário válidos no Brasil, que os habilite a cursar a Pós-Graduação lato sensu, bem como a inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 4.3 Ter concluído Residência Médica em Clínica Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou comprovar a conclusão de dois (2) ou três (3) anos de formação em Clínica Médica com carga horária mínima de 2.880 horas/ano, equivalente à Residência

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <http://www.fundacor.com.br>, no período especificado no Anexo I, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2 A taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) poderá ser paga diretamente no site de inscrição, <http://www.fundacor.com.br>.
- 5.3 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado para o e-mail: especializacaoinc@inc.saude.gov.br. A lista dos candidatos inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>.
- 5.4 A FUNDACOR não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a motivos técnicos, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso nos bancos ou entidades conveniadas em relação ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por quaisquer outros fatores que possam impossibilitar a transferência de dados.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A confirmação da inscrição será enviada por e-mail após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2 O processo seletivo será composto por duas fases, conforme descrito abaixo:
 - 6.2.1 **1ª Fase:**
 - 6.2.1.1 Prova de múltipla escolha com 50 questões em Clínica Médica e Cardiologia, com duração de 2 (duas) horas.
 - 6.2.1.2 A prova objetiva terá peso 4 no resultado final do processo seletivo.
 - 6.2.1.3 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão selecionados para a segunda fase.
 - 6.2.2 **2ª Fase:**
 - 6.2.2.1 Composta por entrevista, com peso 3 na nota final, e análise e arguição do currículo vitae no formato Lattes, também com peso 3.
 - 6.2.2.2 As entrevistas ocorrerão no dia e horário informados no cronograma do Anexo I, no Instituto Nacional de Cardiologia (INC), a partir das 14h, conforme horário comunicado por e-mail.
 - 6.2.2.3 Para a realização da entrevista, o candidato deverá enviar, até 24 horas antes da data da entrevista, para o e-mail especializacaoinc@inc.saude.gov.br, o currículo vitae, no formato Lattes, com a documentação comprobatória de todos os títulos mencionados no currículo.
- 6.3 Os candidatos serão classificados conforme a nota obtida, sendo o critério de desempate a maior idade.
- 6.4 O resultado da análise do currículo e a convocação para efetivação da matrícula serão enviados via e-mail.

7. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 7.1 Braunwald's Heart Disease a Text Book of Cardiovascular Medicine, Eleventh Edition, 2018.
- 7.2 Fundamentos de Ecocardiografia Clínica – 5ª edição 2014 – Catherine Otto.
- 7.3 EACVI Textbook of Echocardiography 2016 – Patrizio Lancellotti e co-editores.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1 O conteúdo programático abrange os principais temas da Cardiologia, sendo estruturado para atender às necessidades tanto da Residência Médica quanto da Pós-Graduação Lato Sensu. O programa inclui:

8.2 Fundamentos da Cardiologia Clínica

i. Fundamentos da Cardiologia

- Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular.
- Exame físico cardiovascular e interpretação de sinais clínicos.

ii. Doenças Arteriais

- Aterosclerose, doença arterial coronariana e hipertensão.
- Dislipidemia e prevenção cardiovascular.

iii. Arritmias Cardíacas

- Diagnóstico e manejo de arritmias (fibrilação atrial, taquicardia ventricular).
- Interpretação de ECG e terapias antiarrítmicas.

iv. Insuficiência Cardíaca

- Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.
- Terapias farmacológicas e dispositivos de assistência ventricular.

v. Doenças Valvares

- Estenose e insuficiência valvar, endocardite infecciosa.
- Indicações para intervenção cirúrgica.

vi. Cardiopatias Congênitas

- Diagnóstico e manejo em adultos com defeitos cardíacos congênitos.

vii. Cardiologia Preventiva

- Estratégias de prevenção primária e secundária.
- Controle de fatores de risco (tabagismo, dieta, exercício).

viii. Imagens Cardiológicas

- Ecocardiografia, ECG, tomografia e ressonância magnética cardíaca.

ix. Emergências Cardiovasculares

- Manejo de parada cardíaca, infarto agudo e arritmias graves.

x. Aspectos Éticos e Psicossociais

- Tomada de decisões, cuidados paliativos e aspectos psicológicos no paciente cardiovascular.

8.3 A estrutura curricular poderá sofrer ajustes e atualizações conforme diretrizes acadêmicas, científicas e assistenciais.

9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Prova escrita: conforme cronograma anexo será realizada em auditórios do INC, localizado no endereço: Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras. Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova no mínimo 20 (vinte) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

9.2 Não será admitido para realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

9.3 O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas será

acompanhado por um fiscal de sala/monitor.

- 9.4** O candidato, ao terminar a prova, deverá devolver ao fiscal da sala a prova e o caderno de questões. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Processo Seletivo.
- 9.5** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.
- 9.6** Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo quando adentrar o local da prova.
- 9.7** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou que estiver consultando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas e entregue as folhas de respostas;
 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
 - Não será permitida a permanência de acompanhante.
- 9.8** Candidatos considerados como Grupo de Risco da Covid-19 não serão considerados para fins de atendimento especial, no que se refere a salas individuais. Todas as recomendações do Ministério da Saúde, vigentes nos Decretos Distritais, Municipais e Estaduais, no dia de aplicação do exame, serão seguidas.

10. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

- 10.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 10.2** Todos os candidatos aprovados estão convocados para acessar o link enviado pelo INC por e-mail para efetivar a matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerada inércia ou ausência como desistência.
- 10.3** Todos os candidatos aprovados receberão um link de matrícula do curso via e-mail para realizar a efetivação da matrícula on-line, através de uma plataforma digital, enviado pela Seção de Ensino do INC.
- 10.4** A matrícula deverá ser realizada com a inclusão nesse link de toda a documentação exigida neste edital.
- 10.5** Os candidatos aprovados deverão incluir a seguinte documentação original no link que será disponibilizado:
- CPF;
 - Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1(um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
 - Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em instituição oficial de ensino;

- iv. Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pode ser obtido no site: www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html. (PIS OU PASEP OU NIT);
- v. Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- vi. Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Covid 19.
- vii. Carteira do Conselho Regional de medicina do Rio de Janeiro – ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo Conselho Regional para atuar no Estado.
- viii. Foto 3x4 salvar em PNG.
- ix. Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil,

10.6 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

10.7 A efetivação da matrícula acontecerá após a entrega de todos os documentos e o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade, que será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a matrícula.

11. DAS MENSALIDADES

11.1 Valor do investimento: O custo do curso é de R\$36.000 (Trinta e seis mil reais) divididos em 24 parcelas de R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais) a serem pagas a partir da matrícula no curso. As outras 23 parcelas deverão ser quitadas nos meses subsequentes, com vencimento para o dia 10 de cada mês.

11.2 O valor da mensalidade será de R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais)

11.3 A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR em 48 horas, e somente então iniciará o processo de matrícula que culminará com o contrato assinado pelo aluno e pela seção de ensino;

11.4 As mensalidades subsequentes serão pagas através de boleto bancário emitidos pela FUNDACOR, que serão encaminhados por e-mail;

12. DA BOLSA

12.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de estudo a cada 5 (cinco) alunos pagantes matriculados no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina. A bolsa isenta o bolsista de pagar integralmente ou parcialmente o valor da mensalidade do programa, sendo obrigatória a assinatura de um Termo de Compromisso.

12.2 O candidato deverá ser brasileiro e atender, obrigatoriamente, a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) Ser funcionário do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), com perfil social que caracterize a impossibilidade de arcar com as despesas do curso;
- b) Não possuir vínculo empregatício (exceto funcionários do INC);
- c) Apresentar perfil social que caracterize a impossibilidade de arcar com as despesas do curso. Será dada preferência aos candidatos egressos de programas governamentais de ensino, como PROUNI, FIES, SISU, REUNI e UAB.

12.3 O candidato à bolsa deverá apresentar uma carta de apresentação de próprio punho, na qual deverá demonstrar que preenche os requisitos acima e apresentar documentação comprobatória de sua situação (quando aplicável), afirmando não possuir vínculo empregatício (exceto com o INC) e estar ciente das obrigações para a manutenção da bolsa, conforme disposto neste edital e no manual do aluno.

12.4 A Coordenação do curso analisará a carta de apresentação e a documentação entregue e apresentará sua decisão formal sobre a concessão da bolsa. A bolsa será concedida de acordo com os critérios descritos acima e a ordem de inscrição do candidato. Caberá à Coordenação do curso julgar os casos omissos.

13. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

13.1 A concessão da bolsa será revogada, com a consequente restituição dos valores de mensalidades e benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- a) Quando o bolsista abandonar o curso;
- b) Quando houver faltas não justificadas;
- c) Quando o bolsista possuir vínculo empregatício (exceto com o INC);
- d) Quando for comprovada qualquer fraude na documentação ou declaração, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

14. CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1 O cancelamento da bolsa ocorrerá, com ou sem a substituição do bolsista por outro aluno, conforme análise e decisão da Coordenação do Programa, nos seguintes casos:

- a) Desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório;
- b) Não cumprimento das obrigações e compromissos estabelecidos pelo programa.

15. SUSPENSÃO DA BOLSA

15.1 O período máximo de trancamento do curso será de até doze meses, desde que o pedido seja devidamente justificado, e será regido da seguinte forma:

- a) Trancamento por até seis meses, em caso de doença grave que impeça a participação nas atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- b) Trancamento por até doze meses, para o bolsista que for realizar atividades no exterior relacionadas com o plano de curso.

16. DO PROGRAMA

16.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses

16.2 Carga horária teórica de 576 horas e carga horária prática de 2.304 horas;

16.3 CARGA HORÁRIA TOTAL: 2880 horas/ano

17. ATIVIDADES TEÓRICAS

17.1 Fundamentos da Cardiologia Clínica

- i. Doenças Cardiovasculares e Fatores de Risco
- ii. Métodos Diagnósticos em Cardiologia (Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Testes Funcionais, Hemodinâmica, entre outros)
- iii. Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias
- iv. Doença Coronariana e Síndromes Coronarianas Agudas
- v. Arritmias Cardíacas e Eletrofisiologia Clínica
- vi. Doenças Valvares e Doenças do Pericárdio
- vii. Hipertensão Arterial Sistêmica e Hipertensão Pulmonar
- viii. Cardiologia Intervencionista e Cirurgia Cardiovascular
- ix. Cardiologia Preventiva e Reabilitação Cardiovascular
- x. Emergências Cardiovasculares e Terapia Intensiva
- xi. Pesquisas e Evidências Científicas na Cardiologia

17.2 No primeiro ano, o curso terá um foco nas aulas teóricas dos módulos iniciais de Cardiologia, com ênfase em aprendizagem ativa multiprofissional. A formação inclui:

- I. Sessões gerais às quartas-feiras, abordando temas diversos e atuais.
- II. Sessões e clubes de revista realizadas pela manhã, nos diferentes departamentos, para discussão de casos clínicos.
- III. Sessões especiais com temas diversos para aprofundamento de tópicos específicos.
- IV. Estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso, como artigos ou apresentações.

17.3 No segundo ano, o curso expande os conhecimentos adquiridos, com foco nas subespecialidades de Cardiologia. As atividades incluem:

- I. Aprofundamento nas subespecialidades: Ecocardiografia, hemodinâmica, insuficiência cardíaca, arritmias, etc.
- II. Treinamento em procedimentos invasivos: Cateterismo, angioplastia, marcapassos e outros dispositivos.
- III. Gestão de casos clínicos complexos: Manejo de pacientes graves em contexto hospitalar

17.4 O Programa está sujeito a eventuais alterações.

18. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

18.1 As atividades práticas incluem, mas não se limitam a:

- a) Atendimento a Pacientes: Participação em consultas ambulatoriais, internações, acompanhamento de casos clínicos e emergência cardiovascular.
- b) Procedimentos Técnicos: Realização de exames como ECG, ecocardiografia, ecocardiografia transesofágica, Doppler vascular, cateterismo cardíaco, angioplastia, entre outros.
- c) Interação Multidisciplinar: Colaboração com outras áreas da saúde, como enfermagem, fisioterapia, nutrição, para o manejo integral dos pacientes.
- d) Reuniões Clínicas: Discussão de casos clínicos em reuniões e sessões científicas, aprendizado colaborativo com especialistas.

18.2 Ocorrerão todas de segunda a sexta-feira, nas dependências do INC.

18.3 Nas atividades práticas a frequência exigida é de 90% do total.

18.4 O DISCENTE apresentará apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática, sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática, conforme Art. 17º do Regimento Interno dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu do Instituto Nacional de Cardiologia (INC)

19. AVALIAÇÃO

19.1 Será realizada uma avaliação trimensal subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.

19.2 Os alunos deverão assinar o registro de frequência no setor onde estiverem lotados

19.3 A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total, em cada. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados e deverão repetir a disciplina. A reprovação por faltas em duas disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso.

- 19.4** Ao final do ano do curso, o aluno deverá apresentar um artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como poster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Cardiologia, envolvendo o nome da instituição (Instituto Nacional de Cardiologia) e de preceptores ou funcionários do INC.
- 19.5** O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 6 (seis) meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso o aluno receberá apenas uma declaração constando a carga horária cursada e o histórico escolar.
- 19.6** Serão reprovados por faltas (RF) na atividade prática os alunos de curso que não obtiverem frequência mínima de 90% (noventa por cento).
- 19.7** Além disso, será realizada uma avaliação da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho).
- 19.8** Em relação ao cenário da prática será computada a média das avaliações nos diversos cenários.

20. METODOLOGIA DO TCC (trabalho de conclusão do curso)

- 16.1** Ao final do curso, o aluno elaborará um artigo referente à pesquisa científica, estudo de caso, relato de experiência ou revisão bibliográfica realizada, sob a supervisão do professor-orientador do curso. O artigo deverá ser escrito em língua portuguesa, no formato de um artigo de uma revista científica previamente determinada por seu orientador;
- 16.2** Estão aptos a orientar e co-orientar, artigos, monografias ou trabalhos de conclusão de curso (TCC) os docentes, especialistas, mestres ou doutores, credenciados pelo colegiado do curso e que atendam as normas de cada área de conhecimento em vigor;
- 16.3** Os docentes credenciados pelo colegiado do curso que não detenham os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor poderão, unicamente, co-orientar os trabalhos de conclusão de curso;
- 16.4** O artigo final será entregue em arquivo digital em pdf pelo e-mail do Curso da pós graduação (especializacao@inc.saude.gov.br) em prazo máximo até 60 (sessenta) dias após o término do último módulo ministrado. Em casos especiais, e a critério do colegiado do curso, será permitida uma tolerância de no máximo 60 dias após o término do prazo estipulado onde o aluno pagará meia mensalidade por cada mês de atraso;
- 16.5** Para obter a aprovação final no trabalho de conclusão de curso o aluno deverá obter conceito igual ou superior a 7,0 (sete); que inclui a apresentação oral e a submissão na revista científica.
- 16.6** Caso o prazo de entrega do TCC não seja respeitado, ou, o aluno não realize as correções recomendadas pelo professor orientado, ele ficará reprovado e não terá direito ao certificado de especialista;
- 16.7** O TCC poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com Regulamento específico do curso;
- 16.8** A avaliação do TCC será feita por comissão examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Especialista, Mestre ou Doutor, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a

10 (zero a dez).

17 DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO ACADÊMICO

17.1 O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso (que terá duração de 18 meses), devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós- Graduação Lato Sensu – Seção de Ensino, arcando com a multa contratual prevista em contrato assinado com a Fundacor e está em dia com suas mensalidades. O período máximo de trancamento do curso, desde que seja devidamente justificado, será de no máximo de até 03 (três) meses e obedecer às seguintes condições:

17.2 Trancamento pelo período de até 03 (três) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento materno.

17.3 Pré-requisitos para Trancamento:

17.3.1 Não ter empréstimos de material da biblioteca;

17.3.2 Encontrar-se adimplente financeiramente.

17.3.3 O curso está dentro do primeiro ano letivo.

17.4 O desligamento de alunos do curso será homologado pelo colegiado do mesmo;

17.5 Será desligado do curso o aluno que, I. Ultrapassar o prazo para a apresentação do artigo ou trabalho de conclusão do curso; II. Não realizar a matrícula do próximo ano; III. Não obtiver o total de nota obrigatórios exigidos dentro do prazo do curso; IV. Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, assegurado o direito à ampla defesa;

17.6 O cancelamento poderá ocorrer em até 02 (dois) meses após o início do curso. Casos excepcionais serão discutidos junto com a coordenação.

17.7 Após esse período será cobrado uma multa de 20% incidente nas parcelas em aberto

18 EMISSÃO DO CERTIFICADO

18.1 Será conferido certificado ao participante que obtiver frequência mínima obrigatória de 75% em todos os módulos teóricos, bem como obtiver nota final mínima igual ou superior à nota 7,0 em todos os módulos do curso correspondentes às aulas teóricas; ter sido aprovado na atividade prática com frequência de 90% e, nota igual ou superior a sete (7), ter sido aprovado no TCC aprovado, e quitado as mensalidades do curso.

18.2 Em caso de abandono, trancamento, cancelamento da correspondente matrícula, o DISCENTE receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas contidas no módulo e/ou semestre concluído e o histórico escolar.

18.3 Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação Lato sensu estarão disponíveis aos alunos em até 90 dias após o prazo final para entrega do TCC de Curso. Estes deverão ser retirados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu - Seção de Ensino no período previamente mencionado.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

19.1 Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR <http://www.fundacor.com.br>, atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;

- 19.2** Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader;
- 19.3** Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 19.4** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 19.5** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo **em caso de cancelamento do certame**.
- 19.6** A coordenação se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou a ementa dos módulos, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do curso e não importem em ônus adicional para o (a) aluno (a) ou na redução da carga horária total.
- 19.7** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão excluídos do processo seletivo aqueles que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 19.8** O critério de desempate da seleção será idade (o candidato mais velho tem preferência) e o tempo de experiência profissional na área cardiovascular (o candidato com maior tempo de experiência profissional na área cardiovascular tem a preferência)
- 19.9** Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer inclusive as atividades práticas;
- 19.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- 19.11** Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Chefia da Seção de Ensino, quando necessário.
- 19.12** Informações por e-mail: especializacaoinc@inc.saude.gov.br

1 ANEXO I: ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA			
PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/02/2025 a 14/02/2025	*	PELO SITE: fundacor.org.br
PROVA OBJETIVA	17/02/2025	8h30	SEÇÃO DE ENSINO DO INC –5º andar
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	17/02/2025	16h	PELO SITE: fundacor.org.br
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	18/02/2025	13h	SEÇÃO DE ENSINO DO INC –5º andar
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/02/2025	9h	POR E-MAIL: EDITAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL	21/02/2025	14h	POR EMAIL: EDITAL
PERÍODO DE MATRÍCULA	24/08/2025 a 27/02/2025	8h às 15h	REDECAP – Link enviado pela Seção de Ensino
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	06/03/2025	8h	SEÇÃO DE ENSINO DO INC –12º andar

ANEXO II : AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE:

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO
Monitoria	
Experiência em pesquisa e capacitação técnica	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)
Estágios com bolsa de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica outorgada por agências de fomento;	
· Estágios de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica sem bolsa de estudos outorgada por agências de fomento ou por universidade, institutos ou fundações;	0,5 ponto para cada 6 meses (pontuação máxima igual a 2,0 pontos)
· Declaração de participação em projetos de pesquisa.	
Produção científica	
Resumos publicados em anais de reuniões científicas ou certificado de apresentação oral em eventos científicos de sociedades	0,25 pontos por resumo em evento internacional, nacional, regional ou local (máximo 3,0 pontos).
Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados	1,0 pontos por artigo; 1,0 pontos por capítulo; 1,0 pontos por produto. (pontuação máxima igual a 4,0 pontos)
Capítulo de livro publicado;	
· Outros produtos (patentes protocolo registrado ou publicado, cartilha etc).	
Assistência	
Experiência profissional na área cardiovascular	0,5 pontos para cada ano de experiência
Estágio não obrigatório em Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde na área cardiovascular	0,5 pontos para cada 06 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 2,0 ponto)
Estágio não obrigatório em Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde com duração não inferior a 6 (seis) meses	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)